



GUIA RÁPIDO COMPARATIVO - LGPD e GDPR

LGPD - Lei 13.709/2018 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm
GDPR - Reg. (UE) 2016/679 - <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32016R0679&from=PT>



LGPD	DISPOSIÇÕES GERAIS	GDPR
1º e 2º	Objetivo da Lei	1º
3º e 4º	Escopo de aplicação da Lei	2º, 3º e 10º
5º	Glossário LGPD	4º
6º	Princípios do Tratamento de DP (finalidade, adequação, etc.)	5º
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
7º	Requisitos para o Tratamento (consentimento, contrato, etc.)	6º
8º	Consentimento e as especificidades	7º
9º	Direitos do titular às informações sobre o tratamento (finalidade, forma, etc.)	12º ao 15º
10º	Direitos do controlador quanto ao legítimo interesse	6º
11º	Dados Sensíveis / Categorias Especiais – Requisitos para o Tratamento	9º
12º	Anonimização de DP	4º (1) e 5º (1-f) ¹
13º	Tratamento de DP na Saúde Pública/Pesquisa - Pseudonimização	25º e 32º (1-a)
14º	Tratamento de DP de Menores	8º
15º e 16º	Término do Tratamento de DP – Exclusão	17º
DOS DIREITOS DO TITULAR		
17º e 18º	Direitos do Titular (acesso, correção, portabilidade, etc.)	16º ao 21º
19º	Disponibilização dos DP ao Titular	12º
20º	Direito do titular quanto à revisão de processamento de Perfis/Automação	22º
21º e 22º	Direitos e Prejuízos legais quando aos DP	79º e 80º
O PODER PÚBLICO / TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS		
23º ao 32º	O Poder Público e as regras e responsabilidades no Tratamento de DP	23º
33º ao 36º	Transferência Internacional de DP	44º até 50º
DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
37º	O Controlador/Operador e os registros das operações de tratamento de DP	30º
38º e 55º J - XIII	A Autoridade Supervisora e o DPIA	35º e 36º
39º e 40º	A subordinação do Operador ao Controlador	28º e 29º
41º	O Encarregado de Proteção de Dados - DPO	37º ao 39º
42º ao 45º	A Responsabilidade e o Ressarcimento de Danos	26º, 79º e 82º
DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS		
46º §2º	Proteção de dados by Default e by Design	25º
46º e 47º	A adoção de medidas técnicas e administrativas quanto à proteção dos DP	32º
48º	O Controlador e o comunicado à Autoridade Supervisora e aos Titulares de Dados Pessoais quando na violação de DP	33º e 34º
49º e 50º	Requisitos de Segurança, boas práticas e a governança no tratamento dos DP	24º e 32º
51º e 63º	Códigos de Conduta e Certificação	40º ao 43º
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E AUTORIDADES NACIONAIS DE PD&P		
52º ao 54º	Sanções Administrativas (advertências, multas, suspensão, etc.)	83º e 84º
55º ao 59º	ANPD (autoridade nacional de proteção de dados) e CNPD (conselho nacional de proteção de dados)	51º ao 59º (AS) ² 68º ao 76º (CE) ³

¹ Contexto Aproximado

² Autoridade Supervisora

³ Comitê Europeu